



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1.780/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado à construção de uma Quadra Polivalente.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de fevereiro de 1980

Registrada e publicada na
Divisão de Secretaria, na
data supra.

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE

Prefeito Municipal

Sérgio Moraes
SÉRGIO MORAIS

Ch. Divisão Secretaria